



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 320/2010.

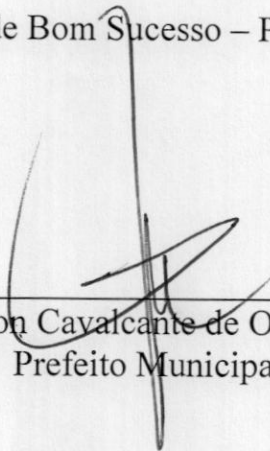
Denomina de Biblioteca Pública Municipal “Prof.^a Maria Faustina Filha” a Biblioteca Pública Municipal de Bom Sucesso.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista que a Câmara Municipal aprovou, **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Biblioteca Pública Municipal “**Prof.^a Maria Faustina Filha**” a Biblioteca Pública Municipal de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PB, 11 de Junho de 2010.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal